



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 000001 / 2008

Nos termos do artigo 33º. do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro
é emitido o presente alvará de licença à empresa

SECIL – Companhia Geral de Cal e Cimento, SA

com o NIF 500 243 590, para a instalação localizada no Outão, Concelho
de Setúbal, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Valorização energética de resíduos não perigosos, a título experimental

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao
cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte
integrante do presente alvará.

Este alvará é válido até 10 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 10 de Janeiro de 2008

A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo



Especificações anexas ao Alvará nº 000001- / -2008

O presente Alvará é concedido à empresa SECIL – Companhia Geral de Cal Cimento, SA, na sequência do licenciamento em regime simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

R1 – Utilização principal como combustível ou outros meios de produção de energia

Esta autorização refere-se à valorização energética, a título experimental, de lamas do tratamento de águas residuais urbanas desidratadas.

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

19 08 05 – Lamas do tratamento de águas residuais urbanas

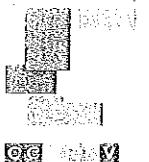
3 – Condições a que fica submetida a operação

3.1- Durante os testes deve ser cumprida a metodologia proposta pela empresa, relativa a monitorização, registo e controlo de riscos, bem como devem ser garantidas as condições gerais de funcionamento constantes da Licença de Exploração nº. 10/2006/INR e Licença Ambiental nº. 37/2006.

3.2- Deve ser dada informação prévia à CCDR-LVT do início da realização dos testes.

3.3- Apresentar relatório final após a realização dos testes, o qual deve incluir os dados tratados da monitorização efectuada, as respectivas conclusões e perspectivas de futuro quanto à implementação do processo.

3.4- Esta autorização é válida para testar uma quantidade máxima de 150 toneladas de lamas do tratamento de águas residuais urbanas, no prazo de um ano.



Especificações anexas ao Alvará nº 000001- / -2008

4- Identificação do responsável técnico

Engº Júlio Abelho

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

Na realização destes testes será utilizada a instalação afecta ao Projecto 4, licenciada ao abrigo da Licença de Exploração nº. 10/2006/INR e da Licença Ambiental nº. 37/2006.

A valorização energética, a um ritmo previsto de 5 toneladas de lamas por hora, decorrerá nos fornos 8 e 9. Os resíduos recebidos, após controlo e registo, ficam armazenados num silo com 282 m³, equipado com sistema de despoieiramento por filtro de mangas. O ar que sai do ventilador é encaminhado para queima nos fornos. Os resíduos são posteriormente introduzidos nos fornos através dos queimadores principais, após terem sido doseados e transportados pneumáticamente desde o silo.

Os recursos humanos afectos a esta operação de gestão de resíduos são constituídos por funcionários da empresa com experiência nos equipamentos, procedimentos e normas, assim como frequentam regularmente as acções de formação e sensibilização dos colaboradores, ministradas pela empresa.

Lisboa, 10 de Janeiro de 2008